



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 15/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015 CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada em seu Campus A. C. Simões, situado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km14, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-970, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE (CEDENTE), neste ato representado pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.486/0001-92, sediada na Av. José Camelo de Freitas, nº 330, Cidade Universitária, CEP: 57.073-360, Maceió/AL, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sr<sup>a</sup> Carolina Peixoto Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 1.486.886 – SSP/AL, e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.264.814-00, adiante denominada, simplesmente, CONTRATADA (CESSIONÁRIA), na forma constante no Processo nº 23065.021614/2015-61, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 15/2015, assinado em 11 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2015, firmado em 11 de setembro de 2015, por mais 24(vinte e quatro) meses, cujo objeto é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 134,60 m<sup>2</sup> (*cento e trinta e quatro metros vírgula sessenta centímetros quadrados*), situada nas dependências do prédio da Faculdade de Medicina – FAMED da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de um Restaurante, para possibilitar **a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares**, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento integrante do ANEXO I do Edital de Concorrência nº 08/2014.

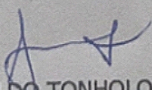
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO E RETORNO**- A suspensão da execução em consequência da COVID-19, ocorreu no período de 20/03/2020 à 20/03/2022, totalizando 24 meses, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST. Em razão do indicativo de retorno as atividades acadêmicas presenciais a partir de **21 de março de 2022**, conforme Resolução CONSUNI-UFAL Nº03, de 01 de fevereiro de 2022, como forma de compensação ao bloqueio devolve-se o mesmo prazo em atendimento a Nota n.00092/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. Bem como, também serão concedidos adicionalmente o prazo de cinco meses e 20 dias para reativação do prazo normal do contrato, a partir de 21/03/2022 até 10/09/2022.

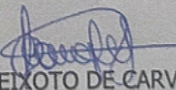
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O contrato retromencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses: de **11 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 11 de abril de 2022.

  
JOSEALDO TONHOLO  
CONTRATANTE

  
CAROLINA PEIXOTO DE CARVALHO – MEI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: